

Porto Real-RJ, 25 de Julho de 2022.

Ofício nº 1197/GP/2022

Referência: Indicação nº 57-22

Processo Administrativo: 4214/2022

Conforme a INDICAÇÃO nº 57-22 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar a Criação do Programa "Leite do Bem" no município.

Para a solução da indicação supra mencionada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura Pecuária e Abastecimento informou que uma vez que o leite in natura e industrializados, para serem comercializados precisam ter habilitação sanitária expedida pelos órgãos competentes: SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); e SIF (Serviço de Inspeção Federal). O município não conta com esse tipo de prestação de serviço "SIM", já os outros órgãos fiscalizadores cima mencionados, o próprio produtor precisa buscar junta as entidades a sua habilitação.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

